



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG Nº 30, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,
Considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 179, de 24 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG Nº 30

Art. 1º O Laboratório de Tecnologia para Recuperação de Ativos e Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho (LAB-CSJT) de que trata o artigo 2º da Resolução CSJT nº 179, de 24 de fevereiro de 2017, é integrado pelos seguintes membros:

I – DOROTHEO BARBOSA NETO, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco, do Quadro da 14ª Região, Coordenador Executivo do LABCSJT;

II – CLÁUDIO FONTES FEIJÓ, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT, coordenador técnico do LAB-CSJT;

III – LÍVIA ANTÔNIA GUIMARÃES DE MATOS, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV – BRUNO KOGA GENOVEZ, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

V – EDIMÁRIO BISPO SILVA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

VI – LUCAS RIBEIRO PRADO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

VII – LUCIANA SOARES PEREZ, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Art. 2º Os servidores designados para compor o Laboratório de Tecnologia para Recuperação de Ativos e Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho (LAB-CSJT) exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições normais do cargo ou da função que ocupam.

Art. 3º Revoga-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG Nº33, de 15 de outubro de 2018.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fonte Publicado no DEJT nº2838, de 24 de outubro de 2019, p.1.